

REQUERIMENTO Nº, DE 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4.015, de 2012, com o Projeto de Lei nº 4.804, de 2001.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 4.015, de 2012, proíbe a prescrição do direito do consumidor aos pontos acumulados em programas de fidelidade junto a qualquer fornecedor.

Segundo o autor, em sua justificção, “levantamento do Banco Central do Brasil informa que o consumidor brasileiro perdeu 101 bilhões de pontos nos programas de recompensa **dos cartões de crédito** somente em 2010” (nosso grifo).

A proposição está sob análise da Comissão de Finanças e Tributação.

Ocorre que a regulamentação da atividade de cartão de crédito no Brasil é também tema sob análise da Comissão de Finanças e Tributação, que aprecia o Projeto de Lei nº 4.801, de 2004, que dispõe sobre a atividade de empresa emissora de cartão de crédito e que reúne diversas proposições com o objetivo de regular o funcionamento desse mercado no país.

Diante da conexão existente entre as propostas, solicitamos a sua tramitação conjunta nos termos do art. 142 e 143 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**